

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO****DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL  
DE 17/03/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-030037/004299/2021** - O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência delegada pela Resolução CGE Nº 147, em seu art. 1º, inciso III, de 09/06/2022, com fulcro no art. 96, incisos I, IX, XXIX da Resolução CGE Nº 332/2024, **ACOLHE INTEGRALMENTE**, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (1ª COMISPI - SEI 67337284; COOPAD - SEI 94767958 e SUPRA - SEI 94930573); e **DECIDE PELO ARQUIVAMENTO** do presente Processo instaurado para apurar suposta infração administrativa de abandono de cargo cometida pelo servidor Raphael José Comim Rodrigues, Identidade funcional nº 4348978-8, Professor Docente I, Matrícula nº 09502725, Vínculo 1, na forma do §2º, art. 52 do Decreto-Lei Nº 220/1975, face ao laudo médico favorável ao servidor.

Id: 2635859

**Gabinete de Segurança Institucional do  
Governo do Estado do Rio de Janeiro****GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL****ATO DO SECRETÁRIO****RESOLUÇÃO GSI Nº 211 DE 18 DE MARÇO DE 2025**

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE INVENTÁRIO, AVALIAÇÃO E BAIXA DE VIDA ÚTIL, NO ÂMBITO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO RIO DE JANEIRO - GSI/RJ (UG 060100) E DA SUBSECRETARIA MILITAR DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO RIO DE JANEIRO (UG 210600).**

O SECRETÁRIO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 49.289/2024 e o disposto no Processo nº SEI-390004/000028/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR servidores para compor a Comissão Permanente de Inventário, Avaliação e Baixa de Vida Útil, no âmbito do Gabinete de Segurança Institucional do Rio de Janeiro - GSI/RJ (UG 060100) e da Subsecretaria Militar do Gabinete de Segurança Institucional do Rio de Janeiro (UG 210600), da forma como segue abaixo:

**PRESIDENTE:**

Victor Hugo Fernandes Ramalho, Id Funcional 4321001-5.

**MEMBROS:**Andrea Suelly Silva do Amaral, Id Funcional 4424862-8.  
Tatiane Cristina Fernandes Ramalho, Id Funcional 5156495-5.

**Parágrafo Único** - A Comissão referida neste artigo tem como finalidade a operacionalização das atividades de gestão de bens móveis e de bens em almoxarifado, tais como: inventário, avaliação, declaração de disponibilidade de bens móveis e das condições de desuso, obsolescência, inservibilidade e outras causas que tornarem os bens móveis sem utilidade para o GSI/RJ.

**Art. 2º** - Quando se tratar de bem móvel com característica específica de uso ou de operacionalização, o presidente da comissão poderá solicitar, previamente, a indicação de um representante técnico especializado que, dispondo de conhecimentos sobre o bem móvel, possa oferecer orientação técnica à Comissão.

**Art. 3º** - Fica revogada a Resolução GSI nº 34, de 13 de maio de 2021.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**EDU GUIMARÃES DE SOUZA**Secretário de Estado do Gabinete de Segurança Institucional  
Id: 2636031**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 24.03.2025**

**PROCESSO Nº SEI-390002/000133/2025 - AUTORIZO** a despesa em favor da empresa Flutspuma Espumas Industriais Ltda - CNPJ 53.777.835/0001-19, valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), através da contratação direta por Dispensa de Licitação nº 03/2025, com base no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente a aquisição de FLUTUADORES SALVA-VIDAS DO TIPO LIFE BELT (rescue tube), com a personalização da Casa Militar RJ inscrita na superfície do material, para atendimento da demanda da Casa Militar RJ (GSI) na realização de ações de ensino de 2025 e demais anos, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. Id: 2635860

**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 24.03.2025**

**PROCESSO Nº SEI-390002/000118/2025 - AUTORIZO** a despesa em favor da empresa Vital Comércio de Equipamentos em Geral Ltda - CNPJ 36.344.388/0001-95, valor total de R\$ 5.147,50 (cinco mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), através da contratação direta por Dispensa de Licitação nº 002/2025, com base no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente a aquisição de 20 (vinte) unidades de CILINDRO DE GÁS PARA ALIMENTAÇÃO DE ARMAMENTO DE "AIRSOFT", 20 (vinte) unidades de MÁSCARAS PROTETORAS PARA TREINO COM ARMAMENTO DE "AIRSOFT" e 20 (vinte) sacos com no mínimo 2.000 (duas mil) ESFERAS PARA ARMAMENTO DE "AIRSOFT", conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. Id: 2635871

**Secretaria de Estado de Transformação Digital****SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL****ATO DOS SECRETÁRIOS E DO PRESIDENTE****RESOLUÇÃO CONJUNTA SETD/SECC/PRODERJ Nº 12  
DE 24 DE MARÇO DE 2025**

**DESIGNAR OS REPRESENTANTES, SEM AUMENTO DE DESPESAS, DA SECRETARIA DE**

**ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL (SETD), DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL (SECC) E DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (PRODERJ) PARA EXERCEREM A FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) DO PROGRAMA POUÇA TEMPO RJ, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, o SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL e o PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-430001/003600/2023, e

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Designar os representantes institucionais dos Partícipes incumbidos de exercerem a fiscalização da execução do objeto do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) celebrado entre a Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD), a Secretaria de Estado da Casa Civil (SECC) e o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro (PRODERJ), na forma do disposto na "CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO" do ACT do Programa Poupa Tempo RJ.

**Art. 2º** - A composição dos representantes será a seguinte:

I - Pela Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD):  
a) RODRIGO LOPES XAVIER (ID Funcional 4349678-4); e  
b) ROBERTA DE JESUS DE SA (ID Funcional 4436060-6).

II - Pela Secretaria de Estado da Casa Civil (SECC):  
a) ANA LÍDIA NOEL GONÇALVES (ID 5109503-3).

III - Pelo Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro (PRODERJ):  
a) TAIS CRISTINA DA SILVA DE MOURA CARVALHO (ID Funcional 5146353-9).

**Art. 3º** - Fica estabelecido que os representantes indicados serão responsáveis por exercerem a fiscalização da execução do objeto do Acordo de Cooperação Técnica para viabilizar o desenvolvimento e integrações necessárias para o Programa Poupa Tempo RJ.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Resolução Conjunta SETD/SECC/PRODERJ Nº 2 DE 01 DE ABRIL DE 2024 (71823240).

Rio de Janeiro, 24 de março de 2025

**FERNANDO BRAGA MARTINS** Secretário de Estado  
**NICOLA MOREIRA MICHIONE**  
Secretário de Estado

**FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA**  
Presidente

Id: 2636201

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL****ATO DO SECRETÁRIO****RESOLUÇÃO SETD Nº 62 DE 24 DE MARÇO DE 2025**

**DESIGNA, SEM AUMENTO DE DESPESAS, SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL (SETD) E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, PARA EXERCEREM A FISCALIZAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 16/2025, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pelo art. 148 da Constituição Estadual; pela nomeação feita pelo Decreto Estadual de 18 de dezembro de 2024; e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-430001/000867/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores da Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD) e da Prefeitura do Município de Duque de Caxias, na forma do disposto na "CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO" do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 16/2025, visando a disponibilização e sustentação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no Município.

**Art. 2º** - A composição dos representantes será a seguinte:

I - pela Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD):

FERNANDO FARIA DE OLIVEIRA - ID Funcional: 05000337-2

II - pela Prefeitura do Município de Duque de Caxias:

a) MATEUS MARCELO SILVA DE LIMA - Matrícula 47738-9

b) VALTERNEI RIBEIRO DA SILVA - Matrícula 35174-8

**Art. 3º** - Fica estabelecido que os representantes indicados serão responsáveis para exercerem a fiscalização da execução do objeto do Acordo de Cooperação Técnica nº 16/2025, celebrado entre ambas as partes.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2025

**FEU BRAGA**  
Secretário de Estado de Transformação Digital  
Id: 2635755

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL****ATO DO SECRETÁRIO****RESOLUÇÃO SETD Nº 63 DE 24 DE MARÇO DE 2025**

**DESIGNA, SEM AUMENTO DE DESPESAS, SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL (SETD) E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE, PARA EXERCEREM A FISCALIZAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 10/2025, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pelo art. 148 da Constituição Estadual; pela nomeação feita pelo Decreto Estadual de 18 de dezembro de 2024; e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-430001/000226/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores da Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD) e da Prefeitura do Município de Resende, na forma do disposto na "CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO" do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 10/2025, visando a disponibilização e sustentação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no Município.

**Art. 2º** - A composição dos representantes será a seguinte:

I - pela Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD):

FERNANDO FARIA DE OLIVEIRA - ID Funcional: 05000337-2

II - pela Prefeitura do Município de Resende:

DAMIANA VITAL CANELA SILVESTRE - Matrícula nº 21.742

**Art. 3º** - Fica estabelecido que os representantes indicados serão responsáveis para exercerem a fiscalização da execução do objeto do Acordo de Cooperação Técnica nº 10/2025, celebrado entre ambas as partes.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2025

**FEU BRAGA**  
Secretário de Estado de Transformação Digital

Id: 2635762

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****ATO DO PRESIDENTE****PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1262 DE 24 DE MARÇO DE 2025**

**ALTERA E CONSOLIDA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2025 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e V do art. 73 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pela Resolução SETD nº 42, de 21 de maio de 2024, e Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, e tendo em vista o constante dos autos do processo nº SEI-430002/000858/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica alterada e consolidada a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 009/2024, celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio do processo nº SEI-430002/000858/2023.

**Art. 2º** - A Comissão de Fiscalização, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

I - Gestor: Carla Luiza da Silva Soares, ID Funcional nº 5147040-3;

II - Suplente do Gestor: Pedro Paulo dos Santos Filho, ID Funcional nº 5158298-8;

III - Fiscal 1: Gabriela Soares Brandão Montenegro, ID Funcional nº 5153678-1;

IV - Suplente do Fiscal 1: Amanda da Silva Bandeira, ID Funcional nº 5133560-3;

V - Fiscal 2: Lucimara Rocha da Silva, ID Funcional nº 5133292-2; e

VI - Suplente de Fiscal 2: Nathalia Cristina de Souza Rodrigues da Silva, ID Funcional nº 5153818-0.

**Art. 3º** - A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do Contrato nº 009/2024, firmado entre o PRODERJ e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e da legislação em vigor, em especial o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, e a Portaria PRODERJ/PRE nº 969, de 05 de agosto de 2022.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 08 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PRODERJ/PRE nº 1.211, 26 de setembro de 2024.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2025

**FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA** - Presidente  
Id: 2635954

**Secretaria de Estado de  
Infraestrutura e Obras Públicas****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
E OBRAS PÚBLICAS****ATO DO SECRETÁRIO****\*RESOLUÇÃO SEIOP Nº 850 DE 14 DE MARÇO DE 2025**

**DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330001/000392/2025,

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais dos Contratos, discriminados na planilha abaixo, compondo as respectivas Comissões de Fiscalização e Gestão das Obras no âmbito desta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	Nº DO PROCESSO	GESTOR	FISCAIS	COMISSÃO SUPLENTE
079/2022	De Sá Construções e Serviços LTDA	Prestação de Serviço de Limpeza Predial	SEI-170026/003409/2021	Gabriel Lengruher Feijó Goulart - Id: 5149052-8	Pedro Paulo Neside. da Silva - Id: 5147631-2 /Carla da Silva Vieira -Id: 5138972-0/ Max Welber. de Menezes - Id: 50987313	<b>GESTOR:</b> Ricardo Rindeika. Borer Junior - Id.: 5126277-0/ <b>FISCAL:</b> Diego Albernaz. dos Santos - Id.: 51507579
083/2022	Brasvip Segurança Privada LTDA	Prestação de Serviço contínuo de Vigilância Patrimonial	SEI-170026/003740/2021	Gabriel Lengruher Feijó Goulart - Id: 5149052-8/	Pedro Paulo Neside. da Silva - Id: 5147631-2 /Carla da Silva Vieira -Id: 5138972-0/ Max Welber. de Menezes - Id: 50987313	<b>GESTOR:</b> Ricardo Rindeika. Borer Junior - Id.: 5126277-0/ <b>FISCAL:</b> Diego Albernaz. dos Santos - Id.: 51507579
035/2023	BRS Suprimentos Corporativos S.A.	Prest. de Serv. Contínuos - Outsourcing para Operação Almot. Virtual	SEI-460001/001241/2023	Ricardo Rindeika. Borer Junior - Id.: 5126277-0/	Pedro Paulo Neside. da Silva - Id: 5147631-2/ Carla da Silva Vieira - Id:5138972-0/ Caroline M. dos Santos - Id: 5138223-7	<b>GESTOR:</b> Gabriel Lengruher Feijó Goulart -Id: 5149052-8 / <b>FISCAL:</b> Diego Albernaz. dos Santos - Id: 51507579